



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS MATOS

EMENDA ADITIVA Nº 55 /2022 À MENSAGEM 8.920, DE 29 DE ABRIL
DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**ACRESCENTA O §4º AO ART. 3º DO PROJETO
DE LEI Nº 72/2022, ORIUNDO DA MENSAGEM
Nº 8.920/2022, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art.1º. Fica acrescido o §4º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 72/2022, oriundo da Mensagem n. 8.920/2022, de autoria do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

§4º. O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023 será elaborado de acordo com as seguintes orientações:

- I** - responsabilidade na gestão fiscal;
- II** - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações de saúde, de educação, de gerenciamento dos recursos hídricos e de políticas públicas de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais;
- III** - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;
- IV** - inclusão social e garantia de acesso a oportunidades para toda a sociedade;
- V** - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à ampla participação da sociedade;
- VI** - participação cidadã e controle social, através da disponibilização de instrumentos que visem assegurar a todo e qualquer cidadão sua participação, tanto elaboração quanto no acompanhamento do orçamento;
- VII** - articulação, cooperação e parceria com a União, outros Estados, Municípios e com a iniciativa privada. **(AC)**

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 29 de junho de 2022.


CARLOS MATOS
DEPUTADO ESTADUAL



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO CARLOS MATOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva o estabelecimento de orientações gerais para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023, com foco na responsabilidade na gestão fiscal, na eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, nas políticas de inclusão social e na ampla participação da sociedade na elaboração e acompanhamento de políticas públicas.


CARLOS MATOS
DEPUTADO ESTADUAL